

EDITAL Nº 006/2021 – COMISSÃO TÉCNICA/UNESPAR

Divulga as orientações para acesso ao sistema eletrônico de votação *on-line* aos votantes do Processo Eleitoral visando à escolha dos representantes Docentes e Discentes da UNESPAR no Conselho de Planejamento, Administração e Finanças (CAD).

Considerando a Resolução Nº 014/2021 – COU/UNESPAR, que regulamenta a realização das Eleições de membros dos Conselhos Superiores e Intermediários da Universidade neste ano de 2021;

Considerando a Resolução Nº 015/2021 – COU/UNESPAR, que regulamenta a dispensa da etapa de votação *on-line*, quando houver uma única chapa ou um(a) único(a) candidato(a) inscrito(a), no Processo Eleitoral a ser realizado na UNESPAR, neste ano (2021) e dá outras providências;

O Presidente da Comissão Técnica, nomeada pela Portaria Nº 855/2021 – REITORIA/UNESPAR, no uso de suas atribuições

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º As orientações para acesso ao sistema eletrônico de votação *on-line* aos votantes do Processo Eleitoral visando à escolha dos representantes Docentes e Discentes da UNESPAR no Conselho de Planejamento, Administração e Finanças (CAD) que ocorrerá no dia 10 de dezembro de 2021.

Art. 2º O acesso ao sistema eletrônico de votação *on-line* será o seguinte:

I - ESTUDANTES DA GRADUAÇÃO – o login será o Registro Acadêmico (R.A.)

II - ESTUDANTES DA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*: o login será o nº do CPF sem traços ou vírgulas

III - SERVIDORES (Agentes e Docentes) – o login será o nome.sobrenome que vem antes do e-mail @unespar.edu.br

§ 1º Todos, Agentes, Docentes e Estudantes que ainda não acessaram o sistema de votação deverão redefinir sua senha de acesso por meio do link <https://senha.unespar.edu.br>, conforme orientações do Tutorial disponível em: <https://senha.unespar.edu.br/tutorial/>



Universidade Estadual do Paraná

Credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05/12/2013, publicado no D.O.E. de 05/12/2013
Recredenciamento pelo Decreto nº 2374 de 14/08/2019, publicado no D.O.E. de 14/08/2019



§ 2º As solicitações de acesso ao e-mail institucional bem como possíveis problemas no acesso ao sistema de votação *on-line* deverão ser encaminhados ao setor de TI do respectivo *Campus*.

Art. 3º O acesso à votação será pelo link: <https://eleicoes.unespar.edu.br/>.

§ 1º O sistema de votação *on-line* ficará aberto para recebimento dos votos das 08h (oito) às 21h (vinte e uma horas) na data estipulada no Art. 1º.

§ 2º Todas as informações referentes à votação estarão disponíveis no *site* oficial da Universidade.

Art. 4º Publique-se no *site* oficial da UNESPAR para todos os interessados.

Paranavaí, 03 de dezembro de 2021.

Marcos Henrique Camargo Rodrigues
Presidente da Comissão Técnica
Portaria Nº 855/2021 – REITORIA/UNESPAR
(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)